



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 809 / 2018

“Dispõe sobre concessão de Subvenção a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Cerqueira César e dá outras providências”.

FRANCISCO PINTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Cerqueira César - SP, CNPJ nº 04.315.690/0001-29, um valor de R\$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais), repassados em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais) referente ao exercício de 2019, sendo os pagamentos efetuados até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.

Art. 2º - Os encargos decorrentes da execução da presente Lei Municipal, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, conforme os Planos de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação e APAE de Cerqueira César, para o exercício de 2019.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 18 de dezembro de 2018.


FRANCISCO PINTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA M
Educação
Publicad
nos 5
Ano 5
Iaras